



Número: **1016211-56.2021.8.11.0041**

Classe: **RELATÓRIO FALIMENTAR**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **06/05/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **1002559-69.2021.8.11.0041**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS - EPP (RELATANTE)	RONIMARCIO NAVES (ADVOGADO(A)) ANA LUCIA BASTOS DOS SANTOS (ADVOGADO(A)) DINOEL ANTONIO AVANCINI DA SILVA (ADVOGADO(A)) MATHEUS OLIVA SCHOMMER (ADVOGADO(A))
ARCA S/A AGROPECUARIA (REPRESENTADO)	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR (ADVOGADO(A)) Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira (ADVOGADO(A))

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
205687791	26/08/2025 09:35	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL - ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, feito nº 1016211-56.2021.8.11.0041

RNAVES ADVOGADOS – ADMINISTRADORA JUDICIAL (“RNAVES”), vem à honrosa presença de Vossa Excelência, nos autos do **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA**, feito nº **1016211-56.2021.8.11.0041**, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea c, da Lei 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA** referente ao período de **JULHO DE 2025**, conforme as razões que seguem.

Termos em que,

E.R.M.

Cuiabá – MT, 26 de agosto de 2025.


RONIMÁRCIO NAVES
ADMINISTRADOR JUDICIAL
ADVOGADO - OAB/MT nº 6.228
FORMAÇÃO INSPER, FGV, TJ/MT
ESMAGIS/MT, MPE/MT E IBAJUD
MBA/USP ESALQ AGRONEGÓCIO





EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL - ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Ref: Relatório de atividades da empresa em recuperação judicial - Arca S/A Agropecuária - Mês de Julho de 2025.

O **ADMINISTRADOR JUDICIAL** é um auxiliar da Justiça e de confiança do Juízo, que ao assumir seu encargo, materializado pela assinatura do Termo de Compromisso, compromete-se a bem e fielmente desempenhar seu cargo, juntamente, a todas as responsabilidades a ele inerentes.

O principal dever do **ADMINISTRADOR JUDICIAL** consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao Juízo do estimado **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR**.

Desta feita, em cumprimento ao disposto no artigo 22, II, c, da Lei 11.101/2005 e a Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, esta **ADMINISTRADORA JUDICIAL** submete à apreciação de Vossa Excelência, o **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA EMPRESA ARCA S/A AGROPECUÁRIA** referente ao mês de **JULHO DE 2025**.

As informações apresentadas neste **RMA** são baseadas em documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela empresa Recuperanda, por meio de seus administradores, nos termos e sob as penas estipuladas no artigo 52, IV da LRJF.

Os administradores da Recuperanda são os responsáveis por ceder as respectivas informações a esta **ADMINISTRADORA JUDICIAL** de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, devendo os relatórios contábeis e as informações financeiras serem livres de distorções, sob pena do estipulado no artigo 171 da LRJF.





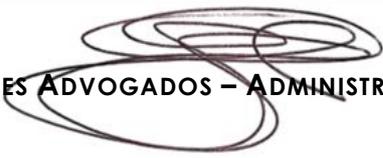
O trabalho base para a elaboração deste **RELATÓRIO** foi executado com diligência e cuidado, envolvendo equipe técnica contábil e administrativa competente a avaliar as informações com perícia e imparcialidade, de forma a identificar eventuais irregularidades ou inconsistências, bem como garantir a este douto Juízo, o reporte de quaisquer exceções relacionadas à atividade e ao processo de recuperação judicial.

No entanto, importante registrar que esta **ADMINISTRADORA JUDICIAL** não pode garantir a correção, precisão ou integralidade das informações apresentadas, bem como não pode garantir ainda que todas as informações e dados relevantes ao acompanhamento das atividades foram apresentadas pela Recuperanda, podendo, no entanto, afirmar que todos os dados e fatos relevantes que foram de conhecimento da **RNAVES** estão devidamente apresentados neste **RELATÓRIO**.

Os principais documentos e informações completas e atualizadas acerca da recuperação judicial da **ARCA S/A AGROPECUÁRIA** podem ser consultadas no endereço eletrônico de propriedade da **ADMINISTRADORA JUDICIAL**, através do seguinte link: <https://rnaves.adv.br/recuperacao-judicial-e-falencia/clientes/arca-s-a-agropecuaria?activity-type=2>.

Por fim, assevera-se que esta **ADMINISTRADORA JUDICIAL** permanece à disposição do Juízo e de todos os demais atores do processo recuperacional para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


RNAVES ADVOGADOS – ADMINISTRADORA JUDICIAL





1. IDENTIFICAÇÃO DA RECUPERANDA

A **RNAVES** em diligência no *site* da Receita Federal e junto aos administradores da Recuperanda, confirmou não haver qualquer alteração na atividade empresarial, estrutura societária e estabelecimentos da Recuperanda.

2. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

De acordo com a última informação recebida em 06/05/2025, a Recuperanda conta com **25 (vinte e cinco) colaboradores** assim distribuídos:

Nasajon Sistemas		Persona Sql			Fral Assessoria	
06/05/2025 08:25:54		ARCA S/A AGROPECUARIA "em Recuperação Judicial"			Página 1 de 1	
		CNPJ : 01.380.468/0009-79 Empresa : FONTE				
Listagem Simples de Funcionários						
Estabelecimento : ARMAZÉM - ARCA S/A AGROPECUARIA "em Recuperação Judicial"						
Nome	CPF	Admissão	Demissão	Cargo	Nível	Salário
0002 - ANTONINHO DOS SANTOS	609.612.289-20	01/03/2019		ENCARREGADO DE ARMAZEM	2	4.706,19
0037 - CAIQUE VOLK DOS SANTOS	071.111.961-98	26/01/2023		AUXILIAR DE BALANÇA	2	2.500,00
4 - EDILSON RIBEIRO DE SA	571.585.171-87	01/03/2019		OPERADOR DE SECADOR	1	2.500,00
0024 - HENRIQUE VOLK DOS SANTOS	071.111.611-30	11/06/2021		CLASSIFICADOR DE GRÃOS	1	2.500,00
061 - ROSIELE BEZERRA DA SILVA	127.257.094-07	18/11/2024		AUXILIAR DE BALANÇA	3	2.500,00
Quantidade : 5						14.706,19

Estabelecimento : MATRIZ - ARCA S/A AGROPECUARIA "em Recuperação Judicial"						
Nome	CPF	Admissão	Demissão	Cargo	Nível	Salário
123 - ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO	706.514.937-49	03/11/2020		GERENTE DE RH	1	5.000,00
118 - BRENO DA COSTA DO NASCIMENTO	075.482.161-73	17/06/2020		VAQUEIRO	02	1.518,00
105 - BRUNA MAYARA DE ALMEIDA TALLEVI	018.445.011-08	17/06/2019		ANALISTA FINANCEIRO	02	3.100,00
127 - CLAUDINEI LOPES PEREIRA	006.762.901-67	17/02/2021		OPERADOR DE MAQUINAS	08	2.600,00
04 - DOUGLAS CARLOS DA SILVA	026.823.181-85	14/06/2011		ENCARREGADO DE PACUARIA	02	2.325,00
05 - EDINEIA ROSA SOARES DA SILVA	632.482.122-68	02/04/2012		AUX SERVIÇOS GERAIS	10	2.500,00
134 - FERNANDO CESAR OLIVEIRA DE CARVALHO	830.888.308-72	01/09/2021		GERENTE ADMINISTRATIVO	1	5.000,00
177 - GABRIELLY SOARES DA SILVA	082.162.541-13	06/01/2025		MENOR APRENDIZ	3	759,00
172 - GILVANI DA SILVA CAVALCANTE	070.262.251-62	17/06/2024		VAQUEIRO	02	1.518,00
181 - HUGO RAFAEL SANCHES CANDIDO	082.323.161-52	24/03/2025		MENOR APRENDIZ	4	759,00
180 - IVANIR PADUIM DE OLIVEIRA	912.415.021-53	17/03/2025		CASEIRO	05	2.500,00
155 - JHOYCE ALVES QUERUBIM RONDON DA SILVA	041.125.841-99	15/05/2023		AUX SERVIÇOS GERAIS	10	2.500,00
16 - JOSE EDIO SOARES DA SILVA	793.900.301-10	25/02/2014		ENCARREGADO DE INFRA ESTRUTURA 2	03	2.325,00
164 - JOSE MARCOS VIEIRA DA SILVA	009.928.351-43	08/08/2023		CAPATAZ DE CRIA 2	02	2.600,00
96 - MAGDA THAIS SOARES DA SILVA	066.597.101-08	24/05/2018		SECRETÁRIA	03	2.600,00
145 - MARIA JOSE LAURINDO DOS SANTOS	943.202.171-87	11/10/2022		COZINHEIRA	05	3.000,00
179 - RAIMUNDO GOMES DE ARAUJO	535.291.382-15	25/02/2025		AUX SERVIÇOS GERAIS	07	2.000,00
150 - ROZENE MARIA SALGADO STOPA	890.178.031-34	18/01/2023		ANALISTA DE RH	02	3.100,00
171 - SEBASTIAO ERNANES RANGEL	771.626.417-68	07/06/2024		CONTROLLER	1	5.000,00
129 - THALITA KAROLINE RAMOS DE MENDONÇA	067.608.061-82	04/05/2021		ANALISTA FISCAL	3	3.100,00
Quantidade : 20						53.804,00



3. SÍNTESE DAS ATIVIDADES JÁ DESENVOLVIDAS PELA RNAVES

A **RNAVES ADMINISTRADORA JUDICIAL** em todo período do processo recuperacional, realizou diversas atividades inerentes ao seu encargo, dentre elas, destacam-se:

3.1. Atendimento aos credores da Recuperação Judicial via telefone, WhatsApp e e-mail, explicando a respeito do processo e esclarecendo dúvidas, dentre outros;

3.2. Acompanhamento processual e manifestações;

3.3. Atualização do *site* da **ADMINISTRADORA JUDICIAL** com todos os atos do processo recuperacional e do incidente do relatório mensal de atividades, conforme prescrição do artigo 22, I, k da LRJF;

3.4. Atendimento as solicitações enviadas via e-mail pelos credores e demais *players* do processo recuperacional;

3.5. Atendimento telefônico e via *WhatsApp* específico para atender as necessidades dos credores e dos demais *players* da recuperação judicial; e

3.6. Realização de videoconferência via plataforma ZOOM com os credores e interessados, acompanhados de seus respectivos procuradores.

3.7. Disponibilização do Diário de Bordo no *site* da **ADMINISTRADORA JUDICIAL** contendo o resumo dos autos e informações relevantes, tais quais; relação de funcionários, fluxo de caixa, saúde financeira da Recuperanda, levando aos credores e *players* do processo recuperacional de forma mais visual, transparente, simples e objetiva, informações chaves do processo de recuperação judicial da Arca S/A Agropecuária.

3.8. Visita Técnica realizada nos estabelecimentos da Recuperanda nas cidades de Tangará da Serra/MT e Campo Novo do Parecis/MT nos dias 21 e 22 de julho de 2021.

3.9. Visita Técnica realizada na filial da Recuperanda – Fazenda Vale Verde em Nova Bandeirantes/MT em 04 e 05 de agosto de 2021.

rnaves.adv.br

5/16



3.10. Designação da data para realização da Assembleia Geral de Credores que será realizada na modalidade híbrida (presencial e virtual) com a 1ª convocação em 15/02/2022 as 08:00hs e 2ª convocação em 22/02/2022 as 08:00hs.

3.11. Ante o Termo de Adesão juntado nos autos pela Recuperanda, restou suspensa a Assembleia Geral de Credores até então designada para o dia 15/02/2022 e 22/02/2022, conforme decisão proferida nos autos principais em 11/02/2022.

3.12. Em 21/02/2022 a Administradora manifestou nos autos atestando a regularidade do Termo de Adesão firmado pelo Credores.

3.13. Em 04/08/2022 o ilustre representante do Ministério Público apresentou parecer nos autos atestando a regularidade do Termo de Adesão protocolado nos autos.

3.14. Em 07/11/2022, foi homologado o Plano de Recuperação Judicial por Termo de Adesão.

4. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

Necessário registrar que, conforme mencionado no **RELATÓRIO** inicial, durante a primeira visita *in loco*, a **ADMINISTRADORA JUDICIAL** compareceu na sede da Recuperanda, onde pactuou com seus administradores a necessidade de fornecimento mensal de informações contábeis e financeiras (balancetes e informações gerenciais).

Assim, considerando tais solicitações, segue abaixo relação de informações, com o status de recebimento:

1.	Balancete analítico dos anos de 2020 e 2021	Entregue
2.	Balanco patrimonial encerrado no ano de 2020	Entregue
3.	Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE) do ano de 2020	Entregue
4.	Relatório de auditoria dos últimos 03 (três) anos	Não Auditada
5.	Balancete Patrimonial de Janeiro a Dezembro do ano de 2021	Entregue
6.	Balancete Patrimonial de Janeiro a Dezembro do ano de 2022	Entregue
7.	Balancete Patrimonial do mês de Janeiro a Dezembro de 2023	Entregue
8.	Balancete Patrimonial do mês de Janeiro e Dezembro de 2024	Entregue
9.	Balancete Patrimonial do mês de Janeiro a Julho de 2025	Entregue





5. RELATÓRIO CONTÁBIL

A equipe multidisciplinar de auditoria contábil e jurídica da **RNAVES**, após o recebimento dos documentos necessários, elaborou a referida análise contábil do mês de julho de 2025 da atividade empresarial da Recuperanda, conforme se apresentará a seguir.

JULHO DE 2025

5.1. RELATÓRIO CONTÁBIL DO MÊS DE JULHO DE 2025

5.2. BALANCETE (ATIVO, PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO)

Com base nos dados extraídos do balancete da **ARCA S/A AGROPECUÁRIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, entregues sob a forma do artigo 52, IV, combinado com o artigo 171, ambos da LRJF, é possível observar as evoluções e as movimentações patrimoniais, econômicas e financeiras da Recuperanda nos seguintes patamares.

5.2.1. ATIVO

O Ativo da **ARCA S/A AGROPECUÁRIA** no mês de julho de 2025, é composto da seguinte maneira:

ATIVO	jun/25		jul/25		AV %
ATIVO CIRCULANTE	8.707.350,28	3,22%	6.821.639,20	2,54%	-21,66%
DISPONIBILIDADE	1.950.343,91	0,72%	1.282.590,18	0,48%	-34,24%
CONTAS A RECEBER	6.557.676,00	2,43%	5.321.810,46	1,98%	-18,85%
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	140.232,44	0,05%	140.383,68	0,05%	0,11%
DIFERIDO A CURTO PRAZO	59.097,93	0,02%	76.854,88	0,03%	30,05%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	261.304.306,99	96,78%	261.434.476,76	97,46%	0,05%
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	18.605.841,99	6,89%	18.800.192,78	7,01%	1,04%
INVESTIMENTOS	26.925.742,35	9,97%	26.925.742,35	10,04%	0,00%
IMOBILIZADO	215.769.722,65	79,91%	215.705.541,63	80,41%	-0,03%
INTANGIVEL	3.000,00	0,00%	3.000,00	0,00%	0,00%
TOTAL DO ATIVO	270.011.657,27	100,00%	268.256.115,96	100,00%	-0,65%

5.2.2. PASSIVO

O Passivo da **ARCA S/A AGROPECUÁRIA** no mês de julho de 2025, é composto da seguinte maneira:

PASSIVO	jun/25		jul/25		AV %
PASSIVO CIRCULANTE	6.767.676,30	18,16%	5.387.332,59	15,13%	-20,40%
FORNECEDORES	3.804.777,66	10,21%	2.888.547,20	8,11%	-24,08%
OBRIGAÇÃO TRABALHISTA	377.802,81	1,01%	370.300,26	1,04%	-1,99%
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	25.104,37	0,07%	25.415,94	0,07%	1,24%
ADIANTAMENTOS	2.559.991,46	6,87%	2.103.069,19	5,90%	-17,85%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	30.503.919,80	81,84%	30.229.537,63	84,87%	-0,90%
FINANCIAMENTO	1.480.542,08	3,97%	1.436.381,93	4,03%	-2,98%
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	28.717.350,70	77,05%	28.518.698,37	80,07%	-0,69%
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	306.027,02	0,82%	274.457,33	0,77%	-10,32%
TOTAL DO PASSIVO	37.271.596,10	100,00%	35.616.870,22	100,00%	-4,44%

5.2.3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O quadro abaixo demonstra a diferença da composição do patrimônio líquido em percentual se não houvesse o Ajuste de Avaliação Patrimonial:

PATRIMONIO LIQUIDO	jun/25		jul/25	
PATRIMONIO LIQUIDO	232.740.061,17	100,00%	232.639.245,74	100,00%
CAPITAL SOCIAL	34.020.465,39	7,85%	34.020.465,39	14,62%
ADTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,53%	0,00	0,00%
RESERVAS	130.819.456,30	92,15%	130.819.456,30	56,23%
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	-0,89%	0,00	0,00%
RESULTADO DO EXERCICIO	67.900.139,48	0,36%	67.799.324,05	29,14%
Resultado do Mês	0,00		(100.815,43)	0,00

5.3. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

O **DMPL** da Recuperanda afere o seguinte patamar no mês de julho de 2025:

DEMMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO - DMPL	CAPITAL SOCIAL	ADTO P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	(-) AÇÕES EM TESOURARIA	AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo no início do Período	34.020.465,39	0,00	(18.094.175,25)	130.819.456,30	17.007.823,01	0,00	163.753.569,45
(+/-) Ajustes do período						1.640.105,13	1.640.105,13
Saldo Ajustado	34.020.465,39	0,00	(18.094.175,25)	130.819.456,30	17.007.823,01	1.640.105,13	165.393.674,58
Aumento do Capital social							0,00
(-) Redução do Capital Social							0,00
(+) Reserva constituída							0,00
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital							0,00
Lucro e/ou Prejuízo do exercício						(100.815,43)	(100.815,43)
(+/-) Ajuste de Exercícios Anteriores							0,00
(+/-) Transferências para compensação							0,00
(-) Lucros distribuídos e/ou a Disposição da Assembléia							0,00
(-) Dividendos					0,00		0,00
Saldo no final do Período	34.020.465,39	0,00	(18.094.175,25)	130.819.456,30	17.007.823,01	1.539.289,70	165.292.859,15
DEMMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO - DMPL	CAPITAL SOCIAL	ADTO P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	(-) AÇÕES EM TESOURARIA	AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
DMPL AJUSTADO	34.020.465,39	0,00	(18.094.175,25)	0,00	17.007.823,01	1.539.289,70	34.473.402,85





O DRE e o EBITDA no mês de julho de 2025 da empresa Recuperanda posicionam-se no seguinte sentido:

DRE	jul/25	%	EBITDA	jul/25	%
RECEITA BRUTA	2.002.305	100%	RECEITA BRUTA	2.002.305	100%
DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.377.676)	-69%	DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.377.676)	-69%
RECEITA LIQUIDA	624.628	31%	RECEITA LIQUIDA	624.628	31%
CUSTOS	(74.704)	-4%	CUSTOS	(74.704)	-4%
LUCRO BRUTO	549.925	27%	LUCRO BRUTO	549.925	27%
DESpesas com PESSOAL	(193.069)	-10%	DESpesas com PESSOAL	(193.069)	-10%
DESpesas com a DIRETORIA	(24.000)	-1%	DESpesas com a DIRETORIA	(24.000)	-1%
UTILIDADES e SERVIÇOS	(28.369)	-1%	UTILIDADES e SERVIÇOS	(28.369)	-1%
DESpesas com MANUTENÇÃO	(183.909)	-9%	DESpesas com MANUTENÇÃO	(183.909)	-9%
SERVIÇOS CONTRATADOS	(58.678)	-3%	SERVIÇOS CONTRATADOS	(58.678)	-3%
TRIBUTOS e TAXAS	(32.157)	-2%	TRIBUTOS e TAXAS	(32.157)	-2%
DESpesas OPERACIONAIS	(69.737)	-3%	DESpesas OPERACIONAIS	(69.737)	-3%
OUTRAS DESPESAS	(167.856)	-8%	OUTRAS DESPESAS	(167.856)	-8%
OUTRAS RECEITAS	198.533	10%	OUTRAS RECEITAS	198.533	10%
DEPRECIACÃO	(52.617)	-3%	DEPRECIACÃO	(52.617)	-3%
DESpesas FINANCEIRAS	(39.053)	-2%	DESpesas FINANCEIRAS	(39.053)	-2%
RECEITAS FINANCEIRAS	172	0%	RECEITAS FINANCEIRAS	172	0%
RESULTADO DO MÊS	(100.815)	-5%	RESULTADO DO MÊS	(100.815)	-5%

O resultado de julho 2025 foi de R\$ 100.815,43 (cem mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e três), representando 5% negativos em relação a receita bruta. O EBITDA foi de R\$ 39.994,80 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), representando 2% negativos em relação a receita bruta.

DRE	jun/25	%	jul/25	%	AV %
RECEITA BRUTA	1.026.041	100%	2.002.305	100%	95%
DEDUÇÕES DA RECEITA	(475.521)	-46%	(1.377.676)	-69%	190%
RECEITA LIQUIDA	550.519	54%	624.628	31%	13%
CUSTOS	(81.260)	-8%	(74.704)	-4%	-8%
LUCRO BRUTO	469.260	46%	549.925	27%	17%
DESpesas com PESSOAL	(217.463)	-21%	(193.069)	-10%	-11%
DESpesas com a DIRETORIA	(24.000)	-2%	(24.000)	-1%	0%
UTILIDADES e SERVIÇOS	(21.767)	-2%	(28.369)	-1%	30%
DESpesas com MANUTENÇÃO	(196.961)	-19%	(183.909)	-9%	-7%
SERVIÇOS CONTRATADOS	(38.129)	-4%	(58.678)	-3%	54%
TRIBUTOS e TAXAS	(19.935)	-2%	(32.157)	-2%	61%
DESpesas OPERACIONAIS	(69.897)	-7%	(69.737)	-3%	0%
OUTRAS DESPESAS	(167.625)	-16%	(167.856)	-8%	0%
OUTRAS RECEITAS	198.055	19%	198.533	10%	n/d
DEPRECIACÃO	(52.219)	-5%	(52.617)	-3%	1%
DESpesas FINANCEIRAS	(36.161)	-4%	(39.053)	-2%	8%
RECEITAS FINANCEIRAS	69	0%	172	0%	150%
RESULTADO DO MÊS	(176.774)	-17%	(100.815)	-5%	-43%



5.4. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (DFC)

A disponibilidade de caixa para o mês de julho de 2025 ficou na importância de **R\$ 1.282.590,18 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa reais e dezoito centavos)**.

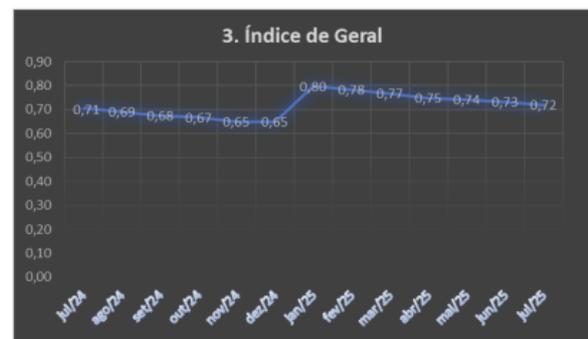
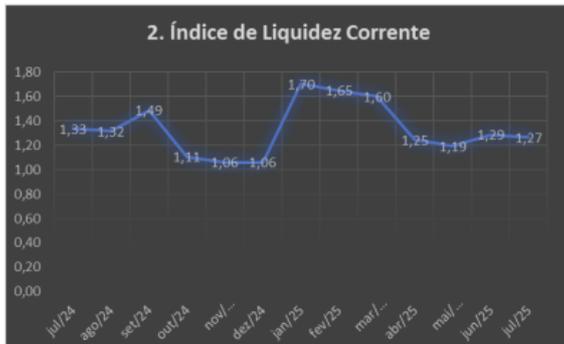
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	Valor
Lucro Líquido do Período	(100.815,43)
Depreciação	111.976,11
Outros ajustes	0,00
Lucro Líquido Ajustado	11.160,68
Varição de Ativos Operacionais	1.023.606,56
Contas a Receber	1.235.865,54
Adiantamento a Funcionarios	0,00
Adiantamento à Fornecedores	(151,24)
Imposto a Recuperar	0,00
Diferimento a Curto Prazo	(17.756,95)
Estoque	0,00
Realizavel a Longo Prazo	(194.350,79)
Varição de Passivos Operacionais	(1.610.565,73)
Fornecedor	(916.230,46)
Obrigações Trabalhistas	(7.502,55)
Obrigações Tributarias	311,57
Adiantamentos de Terceiros	(456.922,27)
Estoque de Terceiros	0,00
Obrigações a Longo Prazo	(198.652,33)
Fornecedor a LP	0,00
Parcelamento Tributario	(31.569,69)
(=) Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(586.959,17)
Investimentos	0,00
Aquisição/Venda Imobilizados	(47.795,09)
Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas atividades de investimentos	(47.795,09)
Financiamento	(44.160,15)
Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamentos	(44.160,15)
VARIAÇÃO NO CAIXA	(667.753,73)
(+) Caixa no início do período "Disponibilidade no período anterior"	1.950.343,91
Caixa no final do período "Disponibilidade atual"	1.282.590,18



5.5. INDICADORES ECONÔMICOS - FINANCEIROS

Vejamos a evolução dos indicadores econômico-financeiros de julho de 2024 a julho de 2025:

INDICADORES ECONÔMICOS FINANCEIROS	jul/25
1. Índice de Liquidez Imediata	0,24
2. Índice de Liquidez Corrente	1,27
3. Índice de Geral	0,72
4. Índice de Liquidez Seca	1,27
5. Solvência Geral	7,53
1. Margem de Lucro	(0,16)
2. Taxa de Retorno do Ativo	(0,00)
3. Taxa de Retorno do Capital Próprio	(0,00)





6. ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

A recuperação judicial da **ARCA S/A AGROPECUÁRIA** foi ajuizada em **28/01/2021**, cujo processamento restou deferido em **23/02/2021** e, em mesma data, a **RNAVES** fora nomeada como **ADMINISTRADORA JUDICIAL** destes autos.

O **PRIMEIRO EDITAL DE CREDORES** (artigo 52, § 1º, da LRJF), foi publicado em **04/03/2021**, abrindo prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem à **ADMINISTRADORA JUDICIAL** suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados (artigo 7º, §1º, da LRJF).

O prazo encerrou-se em **19/03/2021**. O **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** foi apresentado em **24/04/2021** (artigo 53 da LFRJ) (id. 54088007).

Realizada a verificação dos créditos, a **RNAVES** publicou a **SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDORES** (artigo 7º, § 2º, da LFRJ) e o **AVISO AOS CREDORES SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (artigo 53, parágrafo único, da LRJF) em jornal de grande circulação e no DOE/MT no dia **19/05/2021** (id. 55930746).

O prazo final para os credores apresentarem ao Juízo impugnações ao crédito constante do **2º EDITAL DE CREDORES** encerrou em **30/05/2021**, restando **07 (sete) impugnações** apresentadas em autos incidentais.

O trintídio legal do artigo 55, parágrafo único, da LRJF, encerrou-se em **19/06/2021**, tendo **07 (sete) credores apresentados objeções ao Plano de Recuperação Judicial**.

No dia **23/09/2021** a Administradora Judicial agendou as datas e local para realização da **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, sendo **15/02/2022** (1ª chamada) e **22/02/2021** (2ª chamada) (id. 66201979).

No dia 11/02/2022, por decisão proferida nos autos principais, foi suspensa a Assembleia Geral de Credores até então convocada para os dias 15/02/2022 e 22/02/2022, ante a juntada do Termo de Adesão pela Recuperanda.





Prontamente, essa Administradora Judicial deu ciência via e-mail a todos os credores e interessados bem como disponibilizou um comunicado em seu sítio eletrônico.

Em 07/11/2022, o Juízo da Recuperação Judicial, homologou o Termo de Adesão firmado com os credores e concedeu a Recuperação Judicial a Recuperanda.

Em 23/06/2023, inciou-se os pagamentos dos credores da Classe Trabalhista conforme o Plano de Recuperação Judicial.





7. CRONOGRAMA GERAL PROCESSUAL

7.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DATA	EVENTO	LEI 11.101/2005
28/01/2021	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial.	Art. 51
23/02/2021	Deferimento do Pedido de Recuperação Judicial.	Art. 52
04/03/2021	Publicação da decisão de deferimento do Pedido de Recuperação Judicial no DJEMT.	Art. 52, § 1º
04/03/2021	Publicação do 1º Edital de Credores pela Recuperanda.	Art. 7, § 1º Art. 52, § 1º
19/03/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao Administrador Judicial (15 dias da publicação do 1º Edital).	Art. 7, § 1º
24/04/2021	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ).	Art. 53
23/04/2021	Publicação do protocolo do Plano de Recuperação Judicial no DJE/MT.	Art. 53, § único
19/06/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ).	Art. 53, § único Art. 55, § único.
19/05/2021	Publicação do Edital pelo AJ após a fase de verificação de crédito - 2º Edital (45 dias após o fim do prazo de apresentação de habilitações/divergências).	Art. 7º, § 2º
30/05/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital).	Art. 8º
04/11/2021	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC.	Art. 56, § 1º
22/08/2021	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação).	Art. 56, § 1º
	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação).	Art. 6º, § 4º
07/11/2022	Homologação do PRJ.	
07/11/2024	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial) .	Art. 61



7.2 CRONOGRAMA PROCESSUAL APÓS O TERMO DE ADESÃO

DATA	EVENTO	LEI 11.101/2005
09/02/2022	Protocolo do Termo de Adesão nos autos principais	Art. 39, § 4º e 56-A
11/02/2022	Decisão de suspensão da Assembleia Geral de Credores	Art. 56-A, § 1º
21/02/2022	Prazo final para apresentação do parecer pela Administradora Judicial acerca da regularidade do Termo de Adesão	Art. 45-A, § 4º
25/02/2022	Prazo final para apresentação de oposições ao Termo de Adesão	Art. 56-A, § 1º
04/08/2022	Parecer do Ministério Público acerca da Regularidade do Termo de Adesão	Art. 45-A, § 4º
04/05/2022	Manifestação da Recuperanda acerca das oposições apresentadas	Art. 56-A, § 2º
06/06/2022	Parecer da Administradora Judicial das oposições acerca apresentadas	Art. 56-A, § 2º
07/11/2022	Homologação do Plano de Recuperação Judicial por Termo de Adesão	

Nota: Quadro elaborado pela **RNAVES ADMINISTRADORA JUDICIAL** com base nos processos previstos na Lei 11.101/2005 e as datas de suas ocorrências conforme trâmite processual.

Legenda:

	Eventos Ocorridos
	Eventos Futuros

8. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a **RNAVES ADMINISTRADORA JUDICIAL** vem perante Vossa Excelência, com base nas informações contábeis que acompanham este petítório, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** do período de **JULHO DE 2025**, nos termos do artigo 22, II, a (primeira parte) e c da Lei 11.101/2005.





Termos em que,

E.R.M.

Cuiabá - MT, 12 de agosto de 2025.



RONIMÁRCIO NAVES
ADMINISTRADOR JUDICIAL
ADVOGADO - OAB/MT nº 6.228
FORMAÇÃO INSPER, FGV, TJ/MT
ESMAGIS/MT, MPE/MT E IBAJUD
MBA/USP ESALQ AGRONEGÓCIO

